

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PARECER VENCEDOR Nº 035 /2024
(Ao parecer proferido no VETO Nº 66/2023,
AO PROJETO DE LEI Nº 806/2023)

AUTOR(A): GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

AUTOR DO PROJETO: DEP. WILSON FILHO

RELATOR(A): DEP. JOÃO GONÇALVES

RELATOR(A) SUBSTITUTO(A): DEP. TACIANO DINIZ

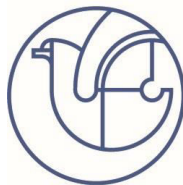
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O VETO TOTAL Nº 66/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 806/2023, DE AUTORIA DO DEP. WILSON FILHO, QUE “INSTITUI O MONITORAMENTO SEMANAL PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, NAS RESIDÊNCIAS HABITADOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE RESIDAM DESACOMPANHADOS, ÚNICO PARENTE OU ACOMPANHANTE NO ESTADO DA PARAÍBA”, foi apreciado na data de hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Remetida a matéria nos termos regimentais a este colegiado, foi designado como Relator o **Dep. João Gonçalves**, cuja manifestação fora pela **MANUTENÇÃO DO VETO**, acatando a fundamentação exposta nas razões do Governador.

Abrindo a divergência, o Deputado Taciano Diniz votou em sentido contrário, pela **REJEIÇÃO DO VETO**, tendo sido seguido pelo Deputado Nilson Lacerda, superando em número o parecer do relator.

Logo, o parecer do relator Dep. João Gonçalves foi **VENCIDO**. A relatoria do parecer vencedor coube ao Deputado Taciano Dinizque, em seu entendimento, afirmou ser o Projeto de Lei nº 806/2023**constitucional**, não concordando com as razões do veto.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dessa forma, com o devido respeito, divirjo do parecer do ilustre Deputado João Gonçalves, por entender improcedentes as alegações sustentadas no seu parecer.

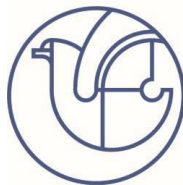
Assim, designado como relator para o voto vencedor, opino pela **REJEIÇÃO** do **VETO nº 66/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 806/2023.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2023.


Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Relator Substituto, opina, por maioria, com voto contrário do Deputado João Gonçalves, pela **REJEIÇÃO** do **VETO nº 66/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 806/2023.**

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2023.

DEP. WILSON FILHO
PRESIDENTE

Dep. João Gonçalves
MEMBRO
DEP. NILSON LACERDA
MEMBRO
DEP. TACIANO DINIZ
MEMBRO

DEP. CHICO MENDES
Membro

DEP. EDUARDO CARNEIRO
Membro

DEP. FELIPE LEITÃO
Membro